



137ª Promotoria de Justiça de Fortaleza - Defesa da Saúde Pública

Ofício Nº: 0389/2020/137ªPmJFOR
Classe: Procedimento Administrativo
Nº Procedimento: 09.2020.00000442-6

Fortaleza, 23 de março de 2020

Ao Senhor

Dr. Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
Secretário da Saúde do Ceará
Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema
Fortaleza - CE

Senhor Secretário,

O Ministério Público do Estado do Ceará, por intermédio da 137ª Promotoria de Justiça de Fortaleza - Defesa da Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelas normas do art. 129, Constituição Federal, art. 129 e art. 130, II, da Constituição Estadual, art. 26, da Lei nº 8.625/93, art. 52, VII, da Lei Estadual nº 10.675/82, Lei Estadual nº 13.195, de 10 de janeiro de 2002, e Lei Estadual nº 16.171/2016, **vem REQUISITAR, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, informações quanto às providências adotadas para controle da distribuição dos medicamentos hidroxiquina/cloroquina para a rede privada/suplementar, para fins de instrução do presente procedimento.

Obs: A Resposta a este Ofício deverá ser protocolada **EXCLUSIVAMENTE** por peticionamento eletrônico diretamente no Portal SAJMPCE, conforme tutorial que segue em anexo, no prazo assinalado.

Ana Cláudia Uchoa de Albuquerque Carneiro
Promotora de Justiça
137ª Promotoria de Justiça de Fortaleza - Defesa da Saúde Pública
Assinado por certificação digital